



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório 002/2021  
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 002/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade, cadastrada no CNPJ nº 11.040.912/0001-03, e-mail oficial: licitacao@trindade.pe.gov.br, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, *in fine*, torna publico o presente certame nos termos que se segue:

**CONTRATADA** empresa **DAMIAO NERE DELMONDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central Norte n.º 1241, Centro, CEP 56250000 na cidade de Trindade/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.459.676/0001-18, neste ato representado por **Damião Nere Delmondes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.185.614-72, residente e domiciliado na cidade de Trindade, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

Resolvem firmar o presente Ata de Registro de Preço mediante as seguintes cláusulas.

#### 1. SUPORTE JURIDICO

1.1. O presente instrumento tem como suporte jurídico:

- 1.1.1. Lei Federal nº 4.320/1964 -Direito Financeiro Público;
- 1.1.2. Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3. Lei Federal nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.4. Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.5. Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.6. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.7. Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.8. Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- 1.1.9. Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.10. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.11. Lei Federal nº 12.527/2011 –Transparência Pública;
- 1.1.12. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;
- 1.1.13. Lei Federal 14.065/2020 – Estado de Calamidade;
- 1.1.14. Portaria nº 015/2021 – Comissão de Licitação e Pregoeiro;



- 1.1.15. Decreto Municipal nº 008/2021 – Regulamenta o Registro de Preço;  
1.1.16. Decreto Municipal nº 009/2021 – Regulamenta o Pregão Eletrônico;

## 2. DO OBJETO

- 2.1. **Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para eventual prestação de serviços de fornecimento de oxigênio hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Trindade/PE.**

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>Recarga de oxigênio medicinal comprimido de 1 a 5 m³:</b> pressão de trabalho 150 Kgf/cm <sup>2</sup> , com pureza em conformidade; com a RDC nº 50 da Anvisa e a norma ABNT NBR 12188:2016 e 13.587; com cilindro em regime comodato. Cilindros fabricados e mantidos no rigor da ABNT NBR 12.176. fornecimento realizado com uso de transporte adequado nos termos da IN nº 83/2019	m <sup>3</sup>	2.880	76,164001	219.352,32
2	<b>Recarga de oxigênio medicinal comprimido de 6 a 10m³:</b> pressão de trabalho 150 Kgf/cm <sup>2</sup> , com pureza em conformidade; com a RDC nº 50 da Anvisa e a norma ABNT NBR 12188:2016 e 13.587; com cilindro em regime comodato. Cilindros fabricados e mantidos no rigor da ABNT NBR 12.176. fornecimento realizado com uso de transporte adequado nos termos da IN nº 83/2019	m <sup>3</sup>	5.760	22,199999	127.871,99

Valor global de **R\$ 347.224,31** (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

## 4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
4.1.1. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

## 5. VALIDADE DA ATA



- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, em conformidade com o art. 12 do Decreto n° 7.892/13.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não inferiores a 90 (noventa dias) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta ATA, considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013 e Art. 31 a 39 da Lei Municipal n° 750/2018, o prazo de 90 (noventa) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo por livre conveniência e oportunidade da administração, preservando sempre o melhor negócio para a administração pública.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 6.10.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.11. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.12.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.12.2. A pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para fornecimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do Art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e Artigos 54 e 55 da Lei Federal 8.666/1993;
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Trindade/PE, 10 de março de 2021.

[assinado digitalmente]

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

[assinado digitalmente]

**DAMIAO NERE DELMONDES ME**  
CONTRATADA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A24-331F-C28A-068E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A24-331F-C28A-068E



### Hash do Documento

7C1D04A8FBD44BBDA287AEB11B1B6BD6C98A5616C3021544C0B169D95FA2C71D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2021 é(são) :

Damiao Nere Delmondes - 588.\*\*\*.\*\*\*-72 em 10/03/2021 13:36  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento - 032.\*\*\*.\*\*\*-55 em  
10/03/2021 13:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



11/03/2021

Município de Trindade

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE ARP 001/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021:**  
Pregão Eletrônico n.º 002/2021, decorrente do Processo Administrativo n.º 002/2021, Contratada: **DAMIAO NERE DELMONDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central Norte n.º 1241, Centro, CEP 56250000 na cidade de Trindade/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.459.676/0001-18. Valor Global. **R\$ 347.224,31 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**. Fundamentada na Lei Federal n.º 8666/1993. Objeto: Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para eventual prestação de serviços de fornecimento de oxigênio hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Trindade/PE. Assinado dia 10 de março de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins  
**Código Identificador:**E682194E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/03/2021. Edição 2790  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>